



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA nº 029/2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **IVANILDA MARIA SOARES DA SILVA**, na condição de segurada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.38 da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com fundamento no art. 71 da Lei Complementar nº 085/2021, com redação conferida pela EC nº 41/2003 art. 7º, inciso I do § 2º à servidora, **IVANILDA MARIA SOARES DA SILVA** matrícula 61, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe F, nível I, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Douradina/MS, conforme processo administrativo DINAPREV Nº 2024.13.11.ID.TC.

Art. 2º - Os proventos que compõe este benefício são: salário base (LC nº 106/24) e adicional por tempo de serviço (LC nº 11/2022, art.24 - 40%), de acordo com apostila de proventos.

Art. 3º - Quanto ao reajuste do benefício aplicar-se o inciso I, § 3º do art. 71º da LC n. 085/2021, por força do art. 7º da EC nº 41/2003, que dispõe que os benefícios serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 18 de novembro de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PARTES - Município de Douradina -MS e a Empresa TASCEN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 02/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra : Construção de uma unidade de acolhimento nos âmbitos do contrato de repasse OGU nº 884076/2019/MC/CAIXA – Operação 1066252-86, em atenção à Secretaria Municipal de Assistência Social de Douradina – MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 22.825,11 (vinte e dois mil oitocentos e vinte cinco reais e onze centavos) passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 670.903,56 (seiscentos e setenta mil novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 693.728,67 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo uma alteração percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento).

Em razão da reprogramação dos serviços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada pela área técnica, fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 12.165,90 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) passando o valor inicialmente pactuado de R\$ 693.728,67 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 705.894,57 (setecentos e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo uma alteração percentual de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 65, inciso II alínea "d" e § 1º, da Lei 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA : Douradina –MS, 16 de outubro 2024.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeito Municipal e Luan Augusto de Freitas – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024.

PROCESSO: 107/2024 – **DISPENSA:** 38/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA 55.097.180 CLEMILSON GOMES TEIXEIRA MIRANDA.

OBJETO – *Contratação de empresa especializada em serviços de troca e conserto de pneus, em atendimento a diversas secretarias do município de Douradina/MS*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.688,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)

PRAZO : 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante e Clemilson Gomes Teixeira Miranda – pela Contratada o.

Douradina – MS, 18 de novembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

PROCESSO: 108/2024 – **DISPENSA:** 39/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO – *Contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para apoio e suporte na realização de eventos culturais do município, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina MS.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PRAZO : 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante e Diogo Alberto Mendes – pela Contratada o.

Douradina – MS, 18 de novembro de 2024.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 272, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade à servidora que especifica, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal fundamentado na Lei Complementar nº 397/2010;

R E S O L V E :

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora pública municipal **Katiely do Amaral Valdovino**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe C Nível I matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pecuária.

Artigo 2º - A prorrogação da Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 02.11.2024 a 31.12.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Douradina - MS, 13 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 275 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração da servidora pública nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do SUAS.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 18/11/2024 a servidora pública municipal Sr^a. **Jessica dos Santos Piccoli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do SUAS, Símbolo DAS 4, matrícula 1888, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 18 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 276 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Ivanilda Maria Soares Silva, em virtude de Aposentadoria, e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado Vago, a partir de 01 de dezembro de 2024, o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, Nível I - Classe F, ocupada pela servidora **Sr. Ivanilda Maria Soares da Silva**, matrícula 61 do quadro Permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina -MS, em virtude de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 19 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 277 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Leia Rodrigues Santos, em virtude de Aposentadoria, e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado Vago, a partir de 01 de dezembro de 2024, o cargo de provimento efetivo de merendeira, Nível I - Classe E, ocupada pela servidora **Sr. Leia Rodrigues Santos**, matrícula 181 do quadro Permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina -MS, em virtude de Aposentadoria por incapacidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 19 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 18/11/2024 EDIÇÃO 898)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso livre de qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Douradina – MS, “EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO: PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE”, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE n. 14/2024

PROCESSO: n.112/2024

FAVORECIDO: LIDERGOV INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 54.108.236/0001-75

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Douradina/MS 14 de novembro de 2024.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação da empresa TALISMÃ ADMISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, para realização de show a ser apresentado pelo cantor “Leonardo”, na data de 15/12/2024, a partir das 23:00 horas (horário do Mato Grosso do Sul), no evento “MAGIA DO NATAL”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Douradina/MS.

FAVORECIDO: TALISMÃ ADMISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ 07.694.879/0001-68, localizada a Rua Atanazio Boaventura, nº 403, Bairro Setor Novo Horizonte, CEP: 75.170-000, Goianópolis/GO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO:

08 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

08.017 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

13 CULTURA

13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0019 CULTURA DIREITO DE TODOS

13.392.0019.2021 PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAL

339039000000 0005 Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

DATA: Douradina/MS, 18 de novembro de 2024.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

ASSINAM:

Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Pela Contratante

Willian Silva Passarinho – Pela Contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº900

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Autorizo a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos anexados aos autos e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Aquisição de materiais paradidáticos (livros), para os alunos da pré-escola ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Douradina/MS, de edição e publicação exclusiva da pessoa jurídica Souza & Fanaia comercio de Livros e serviços Editoriais LTDA.

AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada.

OBJETO: Aquisição de materiais paradidáticos (livros), para os alunos da pré-escola ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Douradina/MS, de edição e publicação exclusiva da pessoa jurídica Souza & Fanaia comercio de Livros e serviços Editoriais LTDA.

FAVORECIDO: Souza & Fanaia comercio de Livros e serviços Editoriais LTDA., inscrita no CNPJ 44.284.055/0001-46, localizada a Avenida Hilário Pereira de Souza n. 492, sala 1811, bloco 01, 18º andar, CEP: 06.010-170, Município de Osasco/SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.592,00 (trezentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Douradina-MS, 19 de novembro de 2024.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL